

MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR



PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
Processo Administrativo Nº 052/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
Data de Publicação: 05/02/2025 16:35:42

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: COMP Val. Ref.: 281,67
Descrição: BOTIJÃO PARA GÁS 13KG COM VÁLVULA E MEC.SEGURANÇA

Autor	Marca/Modelo	Valor
GREGORIO & BONIFACIO LTDA	liquigás	281,67
AMARO COMERCIO DE GAS LTDA	LIQUIGÁS	281,67

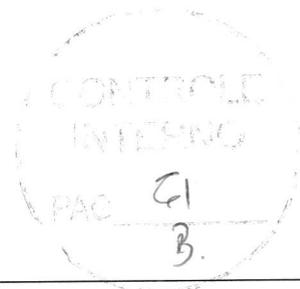
LOTE 2

Item: 1 Quant.: 635 Unidade: COMP Val. Ref.: 114,76
Descrição: GÁS REFINO DE PETRÓLEO TIPO GLP USO DOMÉSTICO CARGA 13KG

Autor	Marca/Modelo	Valor
GREGORIO & BONIFACIO LTDA	liquigás	114,76
AMARO COMERCIO DE GAS LTDA	LIQUIGÁS	114,76

DOCUMENTOS ANEXADOS

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR



GREGORIO & BONIFACIO LTDA

Horário: 17/02/2025 10:49 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/538cefe709944ce9953401363315da29.pdf>

Horário: 17/02/2025 10:49 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f239b132f19e40cca41c5fa8d00dc4eb.pdf>

Horário: 17/02/2025 10:49 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d62f33764ed64487ba65efcaf5656b8b.pdf>

Horário: 17/02/2025 10:49 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/14d56bf6db1f48d581994d1eadd3fae7.pdf>

Horário: 17/02/2025 10:49 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a434c5f648b64cd6863d7b62f60e57b1.pdf>

Horário: 17/02/2025 10:49 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/58a8a5a78faa4da5a5f1db4ccc8f8d82.pdf>

Horário: 17/02/2025 10:49 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ec29fa19003440039729952cfa2680fb.pdf>

Horário: 17/02/2025 10:49 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cb490592e680406cbc53233eb6b705fb.pdf>

Horário: 17/02/2025 10:49 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/45250c73a84044e9a5d569a24b59f98d.pdf>

Horário: 17/02/2025 10:49 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3ef0a0ebc77a4512a2dbc23d5bc06ed0.pdf>

Horário: 17/02/2025 10:49 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9d47e25af9ca42c6a95d9dae74cf7247.pdf>

Horário: 17/02/2025 10:49 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/770db34fc5184fa2a22e631a29d05ab5.pdf>

Horário: 17/02/2025 10:49 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/11f248cddb9842ef9bc9dab55b62c9a3.pdf>

Horário: 17/02/2025 10:49 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4e08d1ba19b84e46b6cfe2135e4a052e.pdf>

Horário: 17/02/2025 10:49 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2d5e94c4d65d4b2580dac80e66fc0b58.pdf>

Horário: 17/02/2025 10:49 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b3cfb967023b45138ffbd217a27f37ea.pdf>

Horário: 17/02/2025 10:49 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3a26991661d746f3bfbe2c5f9b26557e.pdf>

Horário: 17/02/2025 10:49 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/77a8c31217d145e2bdfde759788e74db.pdf>

Horário: 17/02/2025 10:49 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/847846f690624c349ed11a6ca1179f03.pdf>

Horário: 17/02/2025 10:49 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7eaa0436ee1f4e1e88fb6a7b0384a350.pdf>

Horário: 17/02/2025 10:49 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7b0332a462d84939aa8c90c5552ddc4b.pdf>

MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

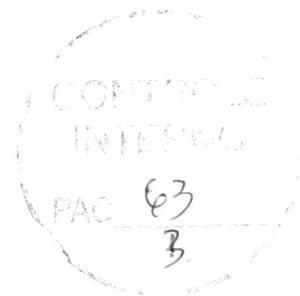


AMARO COMERCIO DE GAS LTDA

- Horário:** 18/02/2025 20:50 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1ea5113101a448e8be7e132b2827053b.pdf>
- Horário:** 18/02/2025 20:50 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/10a1d513482d41058e1b897364be8c3b.pdf>
- Horário:** 18/02/2025 20:50 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/918ac721f5d040518b0564b668b1ac6d.pdf>
- Horário:** 18/02/2025 20:50 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f048f032fb1743b480858b8f172a9d8c.pdf>
- Horário:** 18/02/2025 20:50 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aeae966b5bca486684eb2781deb2c58e.pdf>
- Horário:** 18/02/2025 20:50 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/605a42ba820444a79a1e8ab5516fbc8e.pdf>
- Horário:** 18/02/2025 20:50 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8677b9e99424487494be9b6793a21662.pdf>
- Horário:** 18/02/2025 20:50 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0c3509bf59c14e0898fa78c44938db96.pdf>
- Horário:** 18/02/2025 20:50 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f342aadb00174a669614b5ca5e6df09f.pdf>
- Horário:** 18/02/2025 20:50 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d45b6326b90848bd85dc5673f8768a0b.pdf>
- Horário:** 18/02/2025 20:50 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f1b70d5f5f814777bf3ebe57076ab04d.pdf>
- Horário:** 18/02/2025 20:50 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/54ede3041d6b41c99530ded701e96077.pdf>
- Horário:** 18/02/2025 20:50 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a07b7a93cf134656a9f80d930eae4f2c.pdf>
- Horário:** 18/02/2025 20:50 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ba2e241c20df4b84923f751f02a72ae3.pdf>
- Horário:** 18/02/2025 20:50 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/00dedc1d7a0047b3bfaa6e806092c134.pdf>
- Horário:** 18/02/2025 20:50 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4a10562b16874fcc9d172ac9a154739c.pdf>
- Horário:** 18/02/2025 20:50 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/40cfab6e59b74f1daa267a9f91c8e473.pdf>
- Horário:** 18/02/2025 20:50 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c128fb720ae548d7bdb61181a5927634.pdf>
- Horário:** 18/02/2025 20:50 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a1e6ee0c23b14a478991c678a3f2223d.pdf>
- Horário:** 18/02/2025 20:50 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e8e5d72c5f8848319699a0105b407d79.pdf>
- Horário:** 18/02/2025 20:50 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9c77e42b10c044a594191aead7eafce3.pdf>

MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



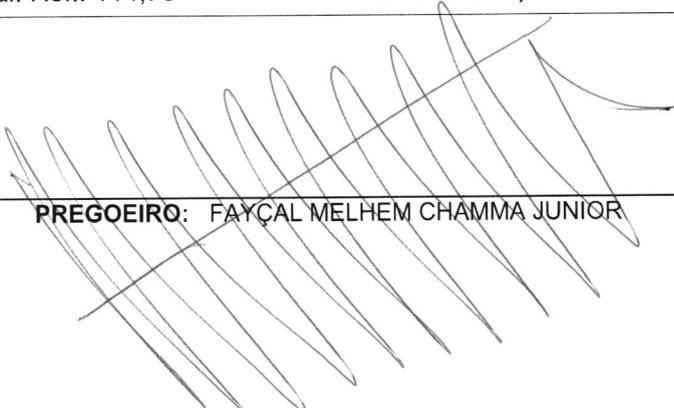
MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR



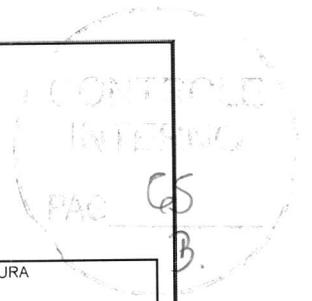
VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
Processo Administrativo Nº 052/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
Data de Publicação: 05/02/2025 16:35:42

				TOTAL DO PROCESSO:	61.625,00
AMARO COMERCIO DE GAS LTDA				47.646.600/0001-95	61.625,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 070	Lance: 192,00	Total: 3.840,00	
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: LIQUIGÁS	Modelo:		
Descrição: BOTIJÃO PARA GÁS 13KG COM VÁLVULA E MEC.SEGURANÇA					
Quantidade: 20	Val. Ref.: 281,67	Valor Unit.: 192,00	Total Item: 3.840,00		
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 214	Lance: 91,00	Total: 57.785,00	
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: LIQUIGÁS	Modelo:		
Descrição: GÁS REFINO DE PETRÓLEO TIPO GLP USO DOMÉSTICO CARGA 13KG					
Quantidade: 635	Val. Ref.: 114,76	Valor Unit.: 91,00	Total Item: 57.785,00		


PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.646.600/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/08/2022
NOME EMPRESARIAL AMARO COMERCIO DE GAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RAUL CURUPANA	NÚMERO 1473	COMPLEMENTO *****
CEP 86.490-000	BAIRRO/DISTRITO VILA SANTA TEREZINHA	MUNICÍPIO RIBEIRAO DO PINHAL
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO AMAROSUPERMERCADOLAMARO@GMAIL.COM		TELEFONE (43) 9981-8390/ (0000) 0000-0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/08/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/02/2024** às **18:33:31** (data e hora de Brasília).

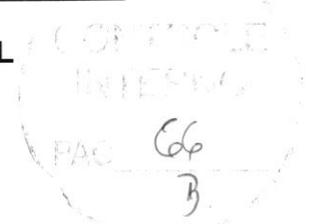
Página: **1/1**

AMARO COMERCIO DE GÁS LTDA

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF Nº 47.646.600/0001-95

NIRE - 41210960357



LUCAS AMARO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do documento de identidade RG nº 12.574.573-3/SSP-PR e inscrito no CPF nº 083.104.949-98, residente e domiciliado na Rua Mateus Pereira Diniz, nº 38, Vila Santa Terezinha, Ribeirão do Pinhal, PR, CEP 86490-000, único sócio da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de “AMARO COMÉRCIO DE GÁS LTDA”, com sede à Rua Raul Curupaná, nº 1473, Vila Santa Terezinha, Ribeirão do Pinhal, PR, CEP 86490-000, com registro e arquivamento na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41210960357 e inscrito no CNPJ nº 47.646.600/0001-95, resolve por este instrumento particular alterar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

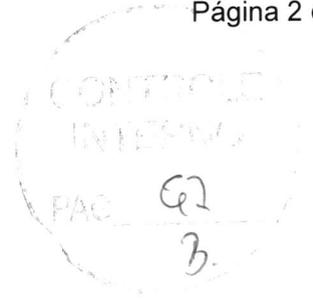
CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa cria uma FILIAL á Rua Manoel Henrique dos Santos, 198, Centro, CEP 86310-000, Nova Fátima – PR, com a mesma denominação social da sede, com capital social de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), desmembrado do capital social da MATRIZ, que tem como objeto social o ramo de atividade de 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP) - 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas - 4635-4/99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente - 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes - 5611-2/04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estar assim, justo e contratado, lavra e assina a presente, em única via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ribeirão do Pinhal, PR, 11 de fevereiro de 2025.

LUCAS AMARO DE OLIVEIRA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AMARO COMERCIO DE GAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08310494998	LUCAS AMARO DE OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2025 16:14 SOB N° 41902211513.
PROTOCOLO: 250712628 DE 11/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12502492105. CNPJ DA SEDE: 47646600000195.
NIRE: 41210960357. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/02/2025.
AMARO COMERCIO DE GAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **12.574.573-3** DATA DE EXPEDIÇÃO: 16/06/2008

NOME: **LUCAS AMARO DE OLIVEIRA**

FILIAÇÃO: OSVALDO DE OLIVEIRA
ROSINEIA DA CRUZ AMARO DE OLIVEIRA

NATALIDADE: CONGONHINHAS/PR DATA DE NASCIMENTO: 03/04/1994

DOC. ORIGEM: COMARCA=CONGONHINHAS/PR, DA SEDE
C.NASC=5115, LIVRO=27A, FOLHA=95

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **12.574.573-3**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
AUTENTICAÇÃO
08 FEV. 2017
Rodrigo Soares
Rodrigo Soares Pinto Santos Braga - Tabelão Designado
Formador José da Silva - Escrevente

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF
Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição
083.104.949-98

Nome
LUCAS AMARO DE OLIVEIRA

Registro nº
087641994

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

COMPROVANTE DE APRESENTAÇÃO DE NOTAS
Banco do Brasil

08 FEV. 2017
Rodrigo Soares
Rodrigo Soares Pinto Santos Braga - Tabelão Designado
Formador José da Silva - Escrevente

OFÍCIO DO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Ribeirão do Pinhal - Paraná

TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório

08 FEV. 2017
Rodrigo Soares
Rodrigo Soares Pinto Santos Braga - Tabelão Designado
Formador José da Silva - Escrevente

Tabelionato de Notas
Exercício para
Autenticação de Cópia
K059689

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
LUCAS AMARO DE OLIVEIRA

DATA DE NASCIMENTO: 03/04/1994 Nº INSCRIÇÃO: 1000 6051 0604 D.V.: 082 ZONA: 0046

MUNICÍPIO / UF: RIBEIRÃO DO PINHAL/PR DATA DE EMISSÃO: 15/04/2010

JUIZ ELEITORAL
Dona Regina Alonso Portes

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR
Lucas Amaro de Oliveira



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AMARO COMERCIO DE GAS LTDA**
CNPJ: **47.646.600/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:34:39 do dia 12/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/08/2025.

Código de controle da certidão: **FD6D.DA51.769D.1855**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036057735-24



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **47.646.600/0001-95**

Nome: **AMARO COMERCIO DE GAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

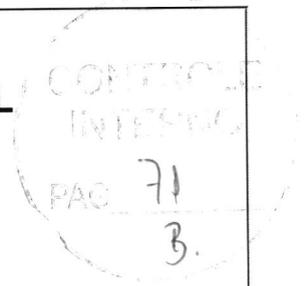
Válida até 16/06/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA 243/2025

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 13/05/2025

CÓD. AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJEUFFHCJ4XT8AERP

REQUERENTE: AMARO COMERCIO DE GAS LTDA

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: AMARO COMERCIO DE GAS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

12230

47.646.600/0001-95

2517

ENDEREÇO

RUA RAUL CURUPANÁ 1473, 0 - Vila Santa Terezinha Ribeirão do Pinhal - PR CEP: 86490000

ATIVIDADES

Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)



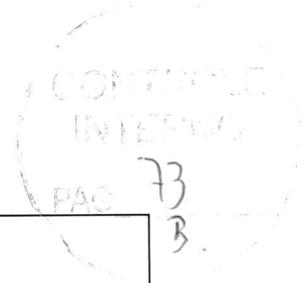
Observações:

Ribeirão do Pinhal, 12 de Fevereiro de 2025

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.646.600/0001-95
Razão Social: AMARO COMERCIO DE GAS LTDA
Endereço: RUA RAUL CURUPANA 1473 / VILA SANTA TEREZINH / RIBEIRAO DO PINHAL / PR / 86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/01/2025 a 28/02/2025

Certificação Número: 2025013019556079488330

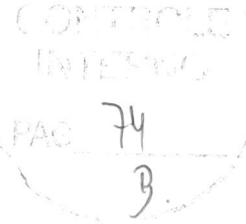
Informação obtida em 16/02/2025 15:04:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMARO COMERCIO DE GAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.646.600/0001-95
Certidão n°: 8833933/2025
Expedição: 16/02/2025, às 15:05:12
Validade: 15/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMARO COMERCIO DE GAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **47.646.600/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

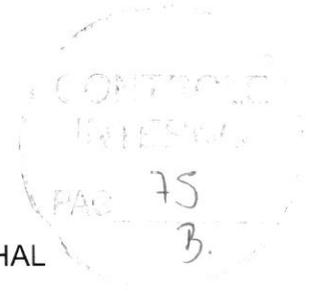
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de RIBEIRÃO DO PINHAL



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

Amaro comércio de gás LTDA

CNPJ: 47.646.600/0001-95

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de RIBEIRÃO DO PINHAL. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

RIBEIRÃO DO PINHAL, 18 de fevereiro de 2025

Andressa Edvirgen Guarneri Ferreira Regalio
Distribuidor





ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
3GB - SPCIP BANDEIRANTES



CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS - CVCB
3.1.01.24.0001576261-06

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná vistoriou a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, e a certifica por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

AMARO COMERCIO DE GAS LTDA	
Nome Fantasia: AMARO COMERCIO DE GAS LTDA CPF/CNPJ: 47.646.600/0001-95 Código da Atividade Econômica (CNAE): 4784/9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUÊFEITO DE PETRÓLEO (GLP) Logradouro: RAUL CURUPANA Número: 1473 Bairro: VL SANTA TEREZINHA Município: RIBEIRAO DO PINHAL-PR	
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES	
Área Total: 225,00 m ²	Altura Total: 0,00 m
Área Vistoriada: 225,00 m ²	Altura Área Vistoriada: 0,00 m
Ocupação: M-2 - LÍQUIDO OU GÁS INFLAMÁVEIS OU COMBUSTÍVEIS	
Capacidade de Público: 5 PESSOAS	
Uso de GLP: REVENDA CLASSE III - ATÉ 6240KG DE GLP	
Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres: ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EXTINTORES DE INCÊNDIO ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO E ÁREAS DE RISCO SAÍDAS DE EMERGÊNCIA	
Projeto Técnico NIB: 1543859/2022	
OBSERVAÇÕES	
Esta certificação perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.	

RIBEIRAO DO PINHAL, PR, 20 DE MAIO DE 2024

CABO RONALDO RAIMUNDO DE MIRANDA
Vistoriador

CAPITAO LUCIANO ALBERTO DE SOUZA CAMILO
Chefe da SPCID



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A assinatura fica dispensada nos termos da NPT 001 Parte 01.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
3GB - SPCIP BANDEIRANTES



CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB

3.1.01.24.0001576261-06

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

AMARO COMERCIO DE GAS LTDA

Nome Fantasia: AMARO COMERCIO DE GAS LTDA

CPF/CNPJ: 47.646.600/0001-95

Código da Atividade Econômica (CNAE):

4784/9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)

Logradouro: RAUL CURUPANA Número: 1473

Bairro: VL SANTA TEREZINHA Município: RIBEIRAO DO PINHAL-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 225,00 m²

Altura Total: 0,00 m

Área Vistoriada: 225,00 m²

Altura Área Vistoriada: 0,00 m

Ocupação: M-2 - LÍQUIDO OU GÁS INFLAMÁVEIS OU COMBUSTÍVEIS

Capacidade de Público: 5 PESSOAS

Uso de GLP: REVENDA CLASSE III - ATÉ 6240KG DE GLP

Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres:

ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

EXTINTORES DE INCÊNDIO

ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO E ÁREAS DE RISCO

SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Projeto Técnico NIB: 1543859/2022

OBSERVAÇÕES

Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.

O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 17 de Maio de 2025



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

AMARO COMÉRCIO DE GÁS LTDA

CONTROLE
INTERNO
PAG 75
3

CARTA-PROPOSTA

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2025

Apresentamos nossa proposta para fornecimento De todos os itens abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

01. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: AMARO COMÉRIO DE GÁS LTDA
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 47.646.600/0001-95 - 90961480-51
REPRESENTANTE e CARGO: LUCAS AMARO DE OLIVEIRA - PROPRIETÁRIO
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: RG: 12.574.573-3 CPF: 083.104.949-978
ENDEREÇO: Rua Raul Curupaná, nº 1473, vila STª Terezinha, Ribeirão do Pinhal – PR
TELEFONE: (43) 99981-8390
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: SICREDI – AGENCIA 0717 – C/C 70.350-5

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
1	Botijão Para Gás. Uso: Doméstico. Capacidade: Cerca de 13 kg. Accessórios Com Válvula E Mecanismo De Segurança. Informações Adicionais. Vasilhame. MARCA: LIQUIGÁS	20	unds	R\$ 281,67	5.633,40
6	Gás Refino De Petróleo. Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo – Glp. Uso: Doméstico. Carga de 13kg MARCA: LIQUIGÁS	635	UND	R\$ 114,76	72.872,60
TOTAL					R\$ 78.506,00

R\$ 78.506,00 (SETENTA E OITO MIL E QUINHENTOS E SEIS REAIS)

Prazo para execução dos serviços CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL

RIBEIRÃO DO PINHAL 18 DE FEVEREIRO DE 2025

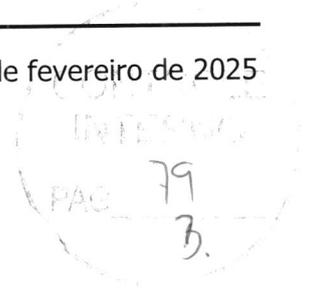


AMARO COMÉRCIO DE GÁS LTDA
Empresário – Lucas Amaro de Oliveira
RG: 12.574.573-3
CPF: 083.104.949-89



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 20 de fevereiro de 2025



Prezados Senhores,

Cumprimentando-o, venho pelo presente, solicitar vosso parecer no que tange a fase final do processo licitatório instaurado na modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob número 012/2025, tendo como objeto o registro de preços para aquisição de gás de cozinha GLP 13kg e botijões destinados a Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Administração.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal

Ao

DEPARTAMENTO JURIDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNA
PAC 50
B.

PARECER JURÍDICO RSF Nº 38/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E CULTURA,
ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

SOLICITANTE: PREGOEIRO MUNICIPAL

Trata-se de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é a aquisição de gás de cozinha e botijões, mediante registro de preços.

A fase interna do procedimento foi devidamente concluída, e na fase externa do certame sagrou-se vencedoras as empresas listadas na ata "vencedores do processo". Portanto, a fase externa da licitação obedeceu rigorosamente às determinações legais e regulamentares, conforme explico a seguir.

O procedimento foi devidamente divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio oficial do município, nos termos do art. 54 da Lei nº 14.133/2021 e art. 39 do Decreto Municipal nº 20/2023, garantindo ampla publicidade e transparência ao certame. O certame foi realizado eletronicamente, conforme prevê o art. 56 da Lei nº 14.133/2021, possibilitando a ampla concorrência e a participação de empresas devidamente cadastradas. A proposta mais vantajosa foi verificada com base no critério de menor preço para cada lote, nos termos do art. 33, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

As empresas vencedoras foram devidamente habilitadas, tendo atendido todos os requisitos estabelecidos no edital e apresentado documentação comprobatória de regularidade fiscal, jurídica e econômico-financeira, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021 cuja análise já foi realizada pelo pregoeiro municipal.

CONCLUSÃO

Com base na fundamentação alhures, opino favoravelmente pela homologação do Pregão Eletrônico nº 12/2025, após, a formalização das atas de registro de preços.

Ribeirão do Pinhal-Pr, 20 de fevereiro de 2025.

Rafael Santana Frizon

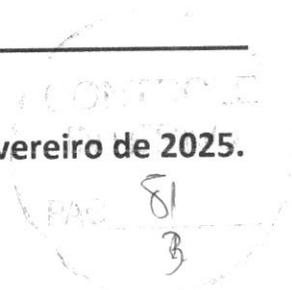
OAB PR 89.542

RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 21 de fevereiro de 2025.



Prezado Senhor,

Em conformidade com o artigo 8.º do Decreto Municipal 020/2023, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre o processo **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2025**, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de gás de cozinha GLP 13kg e botijões destinados a Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Administração.

Atenciosamente,

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
- AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO -
- PORTARIA 013/2025 -

Ilustríssimo Senhor
GILSON LUIZ BIANCHI
M.D. Controlador Interno
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PROCESSO PREGÃO ELETRONICO

PROCESSO Nº 012/2025

OBJETO: GAS DE COZINHA E BOTIJÕES (REGISTRO DE PREÇOS).

INTERESSADO: Secretaria de Saúde, Educação, Administração e Assistência Social.

ITEM	QUESTÕES RELATIVAS AOS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS A SEREM CONSIDERADOS NO PROCESSO	SIM / NÃO	PÁGINA
01	CONSTA DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA?	S	01 a 07
02	CONSTA ESTUDO TECNICO PRELIMINAR?	S	17 a 19
03	EXISTE MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO?	S	20 a 22
04	EXISTE TERMO DE REFERÊNCIA?	S	36 a 38
05	EXISTE INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA?	S	14,15
06	EXISTE INFORMAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS?	S	16
07	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM PARECER JURÍDICO INICIAL?	S	53,54
08	HOUVE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO MODALIDADE PREGÃO?	s	23
09	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM EDITAL E ANEXOS?	S	25 a 51
10	O EDITAL CONTÉM INDICAÇÃO PRECISA SUFICIENTE E CLARA DO OBJETO DA LICITAÇÃO?	S	25
11	O EDITAL PREVÊ QUANTO AO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS? HORA, DIA E LOCAL?	S	25
12	O EDITAL PREVÊ AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS CONCORRENTES?	S	26,27
13	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO AO CREDENCIAMENTO DOS CONCORRENTES?	S	27,28
14	O EDITAL PREVÊ OS REQUISITOS RELATIVOS A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS?	S	28,29
15	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS?	S	31,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

16	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA – ECONOMICO FINANCEIRA – E DE REGULARIDADE FISCAL?	S	44,45
17	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE RECURSOS CASO SE FAÇA NECESSÁRIA?	S	32
18	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE PAGAMENTO?	S	33,34
19	A MINUTA DO CONTRATO ESTÁ ANEXADA NO EDITAL?	S	39 a 43
20	HOUE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO?	S	55 a 59
21	OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS COMERCIAIS FORAM INSERIDOS AO PROCESSO?	S	60 a 64
22	FOI FEITA A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DO LICITANTE VENCEDOR?	S	65 a 78
23	HOUE PARECER JURÍDICO FINAL RELATIVO AO PREGÃO ELETRONICO?	S	80
24	O PROCESSO FOI AUTUADO COM NUMERAÇÃO DE PÁGINAS?	S	01 a 81

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada na documentação apresentada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio a esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, tendo em vista que o Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº **012/2025**, estar em conformidade com a legislação, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 25 de FEVEREIRO de 2025


GILSON LUIZ BIANCHI
Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a decisão do Pregoeiro, que adjudica o registro de preços para aquisição de gás de cozinha GLP 13kg e botijões destinados a Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Administração, de acordo com a realização de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º **012/2025**, ao proponente:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VR . UNITÁRIO
01	AMARO COMÉRCIO DE GÁS LTDA	47.646.600/0001-95	192,00
02	AMARO COMÉRCIO DE GÁS LTDA	47.646.600/0001-95	91,00

Ribeirão do Pinhal, 26 de fevereiro de 2025.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Eletrônico 012/2025**, para o registro de preços para aquisição de gás de cozinha GLP 13kg e botijões destinados a Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Administração, sendo vencedor (adjudicatário) à empresa abaixo relacionada.

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VR . UNITÁRIO
01	AMARO COMÉRCIO DE GÁS LTDA	47.646.600/0001-95	192,00
02	AMARO COMÉRCIO DE GÁS LTDA	47.646.600/0001-95	91,00

Ribeirão do Pinhal, 26 de fevereiro de 2025.


FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 038/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 012/2025.

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2025 (26/02/2025) o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **AMARO COMÉRCIO DE GÁS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 47.646.600/0001-95 Fone (43)99981-8390 e-mail amariosupermercadolamaro@gmail.com, com sede na Rua Raul Curupaná – 1473 – Vila Santa Terezinha – CEP 86.490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal – PR, neste ato representado pelo senhor **LUCAS AMARO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n.º 12.574.573-3 SSP/PR e inscrito sob CP/MF n.º 083.104.949-98, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, da Lei Federal Complementar n.º 123/06, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserida nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico n.º 005/2025, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de gás de cozinha GLP 13kg e botijões destinados a Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Administração, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o serviço dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 012/2025, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

2.1 Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	461517	Botijão Para Gás. Uso: Doméstico. Capacidade: Cerca de 13 kg. Acessórios: Com Válvula E Mecanismo De Segurança. Informações Adicionais: Vasilhame. (15 Educação, 05 Saúde) MARCA LIQUIGÁS	20	Unid.	192,00	3.840,00
02	461652	Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo – Glp. Uso: Doméstico. Carga de 13kg. (50 Adm, 20 Assist, 500 Educação, 65 Saúde) MARCA LIQUIGÁS	635	Unid.	91,00	57.785,00
		Total				61.625,00

2.2 Os produtos deverão ser de forma parcelada e após a emissão de autorização de fornecimento devidamente assinada pelo Prefeito em até 24 (vinte e quatro) horas nos endereços indicados no Termo de Referência.

2.3 Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas hipóteses previstas no art. 25, I parágrafo 7, da Lei n. 14.133/2021.

2.4 O índice de reajuste deste instrumento será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual também será usado em caso de atrasos de pagamento pelo Contratante.

2.5 A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**.

2.6 A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita **nos moldes da Portaria 109/2023 e Decreto Municipal 020/2023**, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 A presente ata terá início na data de sua assinatura e vigorará por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado por Transferência Eletrônica (TED) em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1 As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 1960-303/320-000/1010-103/1020-104/1290-103/1300-104/1310-107/1640-103/1650-104/2310-940/2410-000/2730-000/2960-934/2940-9354-3390300000

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

6.1 Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

6.1.1 Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;

6.1.2 Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;

6.1.3 Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;

6.1.4 Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;

6.1.5 Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a CONTRATADA se compromete a:

7.1.1 Executar os fornecimentos dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada até o final do prazo contratual.

7.1.2 Entregar os produtos livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local de entrega, inclusive quanto ao descarregamento e empilhamento, se for o caso, nos endereços indicados, de segunda a sexta-feira nos horários de 08h:00min até as 16h:00min;

7.1.3 Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;

7.1.5 Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência desta ata, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;

7.1.4 Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas e se houver diferença entre as quantidades constantes na Autorização de Fornecimento e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação. Inexistindo urgência na substituição dos itens, o Município poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores.

7.2 A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a CONTRATADA, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até três anos, bem como as sanções que a Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

7.2.1 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);

7.2.2 Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;

7.2.3 Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da presente Ata Registro de Preços será exercida pelos senhores JULIANO ZACARIAS FERREIRA, PATRÍCIA CORREA LOPES, VANDERLENE SILVEIRA REZENTE E ELIBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA.

8.2 A fiscalização será realizada nos moldes do artigo 125 do Decreto Municipal 020/2023.

8.3 A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1 A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

9.2 Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

9.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

9.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 A Ata poderá ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 124, inciso I, "a, b" da Lei nº 14.133/2021;
- b) por acordo entre as partes, na forma do 124, inciso II, "a, b, c, d" da Lei nº 14.133/2021;
- c) nas hipóteses prevista no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;
- d) Caso a detentora da melhor proposta não ofere a totalidade do quantitativo disputado, será efetuado o registro de outros fornecedores habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar o produtos nos valores propostos pelo primeiro colocado.
- e) Visando prevenir eventuais faltas da mercadoria em caso de algum acontecimento que acarrete a interrupção da entrega dos produtos pelo(s) primeiro(s) colocado(s), ficará a critério da municipalidade o registro de preços dos participantes habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar os produtos nos valores propostos pelo detentor da melhor oferta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VEDAÇÕES

11.1 É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

11.2 É vedado a contratante:

- a) À participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital do certame.

11.3 A presente ata poderá ser renunciada, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD.

12.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso, em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente da declaração ou de aceitação expressa.

12.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em lei.

12.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6 O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados, quando for o caso, o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.7 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.8 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.9 O Fornecedor deverá implementar e manter as medidas técnicas e organizacionais necessárias para a proteção dos Dados Pessoais do Contratante, contra destruição acidental ou ilegal, danos, perdas, alterações, divulgação ou acesso não autorizados, sem prejuízo do cumprimento de qualquer outra medida exigida pelas leis de proteção de dados aplicáveis. O Contratado devesse assegurar que qualquer pessoa autorizada a processar os Dados Pessoais do Cliente esteja vinculada a obrigações contratuais de confidencialidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

13.1 Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 174 e 175 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

14.1 Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2025, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

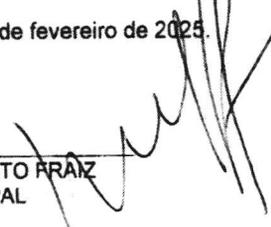
15.1 A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 14.133/2021 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

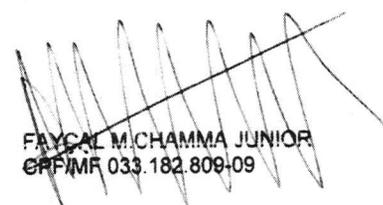
16.2 E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma da Lei 14.133/2021.

Ribeirão do Pinhal, 26 de fevereiro de 2025.

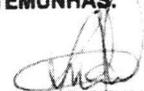

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

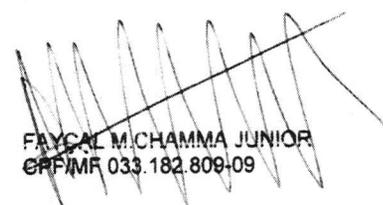
AMARO COMERCIO DE
GAS
LTDA:47646600000195

Assinado de forma digital por
AMARO COMERCIO DE GAS
LTDA:47646600000195
Dados: 2025.03.06 09:38:52 -03'00'


LUCAS AMARO DE OLIVEIRA
CPF: 083.104.949-98

TESTEMUNHAS:


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81


FRAYCAL M. CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09

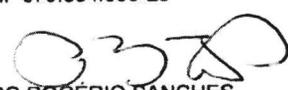

RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO

GESTORES:

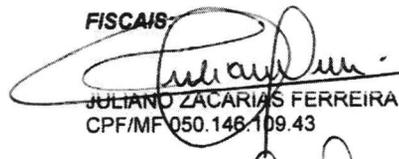

LÚCIA HELENA N. MOREIRA
CPF/MF 023.881.729-69


DEIZIANE RODRIGUES ESCARABER
CPF/MF 079.854.599-28


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.293.009-89


CÍCERO ROGÉRIO SANCHES
CPF/MF 429.873.859-00

FISCAIS:


JULIANO ZACARIAS FERREIRA
CPF/MF 050.146.109-43


ELIBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA
CPF/MF 689.351.299-68


VANDERLENÉ SILVEIRA DE REZENDE
CPF/MF 017.549.309-05


PATRÍCIA LOPES CORREA
CPF/MF 058.757.679-01

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1469 | Sexta-feira | 28 de fevereiro de 2025 | EDIÇÃO EXTRA | Pág. 025

		18.386.826-9 - RENOVAÇÃO BONUS: 12. (<i>Educação</i>)			
04	13943	CORRETAGEM- SEGURO - VEÍCULO: CAMINHÃO VOLVO/VM290 6X4 R. BASCULANTE - 02 PASSAGEIROS - Placa: TAX-4B53 ANO/MODELO 2024/2025 - RENAVAL: 01420131955 - RENOVAÇÃO BONUS: 00 (<i>Rodoviário</i>)	01	SRV	4.300,00
05	13943	CORRETAGEM- SEGURO - VEÍCULO: RENAULT KWID ZEN2 - FLEX -04 PORTAS - MANUAL - PLACA: TAY-1F79- ANO/MODELO 2024/2025 - RENAVAL: 01422132860 - RENOVAÇÃO BONUS: 00 (<i>Saúde</i>)	01	SRV	1.550,00
06	13943	CORRETAGEM- SEGURO - VEÍCULO: VW/GOL 1.0L MC4 - FLEX -04 PORTAS - MANUAL - Placa: BEP-9H72- ANO/MODELO 2020/2021 - RENAVAL: 01246117336. RENOVAÇÃO BONUS: 00 (<i>Assist.Social</i>)	01	SRV	1.306,23
		TOTAL			13.469,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2025 ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 038/2025**

Extrato de ata celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa AMARO COMÉRCIO DE GÁS LTDA CNPJ n.º 47.646.600/0001-95. Objeto: registro de preços para aquisição de gás de cozinha GLP 13kg e botijões destinados a Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Administração. Vigência 26/02/2026. Data de assinatura: 25/02/2025, LUCAS AMARO DE OLIVEIRA CPF: 083.104.949-98e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	461517	Botijão Para Gás. Uso: Doméstico. Capacidade: Cerca de 13 kg. Acessórios: Com Válvula E Mecanismo De Segurança. Informações Adicionais: Vasilhame. (<i>15 Educação, 05 Saúde</i>) MARCA LIQUIGÁS	20	Unid.	192,00	3.840,00
02	461652	Gás Refino De Petróleo. Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp. Uso: Doméstico. Carga de 13kg. (<i>50 Adm, 20 Assist, 500 Educação, 65 Saúde</i>) MARCA LIQUIGÁS	635	Unid.	91,00	57.785,00
		Total				61.625,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2025 CONTRATO N.º 039/2025.**

Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa CASA DE APOIO BG LTDA CNPJ n.º 47.329.722/0001-58. Objeto: contratação de clínica para continuação da prestação de serviços de acolhimento institucional em residência inclusiva ou outro estabelecimento similar. Valor mensal: R\$ 4.195,00. Vigência 13/04/2030. Data de assinatura: 27/02/2025, GABRIEL MACHADO DE CARVALHO CPF: 112.515.109-90e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

Edital nº 12/2025

Última atualização 05/02/2025

Local: Ribeirão do Pinhal/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL

Unidade compradora: 5 - Divisao Administrativa

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 05/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP



Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

Data fim de recebimento de propostas: 19/02/2025 09:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76968064000142-1-000015/2025 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Objeto:

registro de precos para aquisicao de gas de cozinha GLP 13kg e botijoos destinados a Secretaria de Educacao Secretaria de Saude Secretaria de Assistencia Social e Secretaria de Administracao

Informação complementar:

Inexistente

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 78.506,00

Itens Arquivos Histórico

Nome

Data

GAS DE COZINHA E BOTIJOES

05/02/2025

ATA REGISTRO DE PREÇOS 038 2025

07/03/2025

Exibir: 5

1-2 de 2 itens

Página: 1

< Voltar



Criada pela Lei nº 14.133/21 o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitação, e contratos administrativos apurados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.754, de 11 de agosto de 2021.